LEI MUNICIPAL Nº 1.859 DE 01/071993

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Ouro Preto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica, e seus respectivos aditivos, com a Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 2º As despesas decorrentes do Convênio a celebrar-se correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 1° de julho de 1993.

Pe. Ademir Ragazzi

PREFEITO MUNICIPAL

Ananias Alvarenga Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Autor(es): Executivo / PL nº 1.742 de 1.993
Publicada em: 01/07/1993